

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 95/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º 107/21, DE AUTORIA DO VEREADOR WILSON ZUFA JUNIOR, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE MENTAL – JANEIRO BRANCO.

Fls: N.º	10
Proc: N.º	2126/2021

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Barueri o mês “JANEIRO BRANCO”, dedicado à conscientização e ao cuidado da saúde mental e bem-estar das pessoas, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos transtornos mentais, tais como depressão, a ansiedade, etc.

**Art. 2º** No mês “JANEIRO BRANCO”, segundo critérios de oportunidade e conveniência, em cooperação com entidades da sociedade civil, serão realizadas campanhas de esclarecimento e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

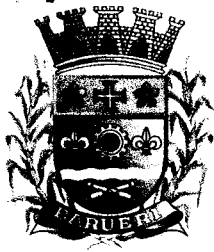
I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II – promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

**Art. 3º** Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar a presente lei naquilo que couber.





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	11
Proc: N°	2126/2021

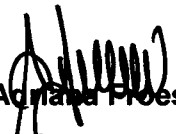
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 13 de outubro de 2021.

  
Antonio Furlan Filho  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
Adriana Proes  
Secretária Legislativa

